

Termo que assigna Adolpho Cyrillo de Souza Carneiro, para seu
filho Manoel Cyrillo seguir a nacionalidade brasileira

Nos ouze dias do mez de fevereiro de mil oitocentos noventa e seis, n'esta cidade do Porto e Paços do Concelho, ahi compareceram Adolpho Cyrillo de Souza Carneiro, maior, capitalista, morador na rua de Dom Pedro, d'esta cidade, subdito brasileiro, como mostram pelo certificado do seu respectivo consul, datado de trinta de maio de mil oitocentos noventa e quatro, e disse que tem um filho natural de Jeanne Froelik, de nome Manoel Cyrillo, nascido aos quinze dias do mez de novembro de mil oitocentos e noventa, na freguezia de Santo Ildefonso, e baptizado na freguezia de San Nicolau, ambas d'esta cidade, como mostram pela certidão authentica de sua escola, documento que fica archivado com o referido certificado consular, e querendo elle declarante aproveitar-se da faculdade que lhe concede a disposição do artigo de cimo oitavo, numero segundo e parographo primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez para o dito seu filho seguir a nacionalidade paterna, requerera a Excellentissima Camara Municipal para que se dignasse mandar tomar-lhe termo d'esta declaração, e sendo-lhe deferido o seu requerimento por despacho da Excellentissima Commissão Municipal, em sessão de seis de junho de mil oitocentos noventa e quatro, por isso, em observancia da mencionada lei assim o declara, a fim de produzir o verdadeiro effecto em favor do mencionado seu filho para este gozar o fôro de subdito brasileiro. Em firmeza do que se lavrou este termo que o declarante vae assignar com as testemunhas Manoel José da Costa e Santos e Eduardo Fernandes Reis, empregados d'esta Municipalidade, depois d'este a todos ser lido por mim Antonio Augusto Alves e
Nay. Fontes, escrivão.

Adolpho Cyrillo de Souza Carneiro
Manoel Cyrillo
Eduardo Fernandes Reis

